

Dispositivo

O Tribunal de Justiça da União Europeia é manifestamente incompetente para responder às questões submetidas pelo Najvyšší súd Slovenskej republiky (Eslováquia), por decisão de 6 de agosto de 2013, no processo C-459/13.

⁽¹⁾ JO C 344, de 23.11.2013.

Despacho do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 17 de julho de 2014 — MOL Magyar Olaj- és Gázipari Nyrt./Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos), Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, SA

(Processo C-468/13 P) ⁽¹⁾

«Recurso — Marca comunitária — Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b) — Marca nominativa MOL Blue Card — Oposição — Recusa de registo»

(2014/C 315/47)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: MOL Magyar Olaj- és Gázipari Nyrt. (representante: K. Szamosi, avocat)

Outras partes no processo: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: G. Schneider, agent), Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, SA (representantes: J. de Oliveira Vaz Miranda de Sousa e N. González-Alberto Rodríguez, abogados)

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A MOL Magyar Olaj- és Gázipari Nyrt. é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 344, de 23.11.2013.

Despacho do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 17 de julho de 2014 — Melkveebedrijf Overenk BV e. o/Comissão Europeia

(Processo C-643/13 P) ⁽¹⁾

«Recurso — Responsabilidade extracontratual — Regulamento (CE) n.º 1468/2006 — Imposição no setor do leite e dos produtos lácteos — Inadmissibilidade manifesta»

(2014/C 315/48)

Língua do processo: neerlandês

Partes

Recorrentes: Melkveebedrijf Overenk BV, Maatschap Veehouderij Kwakernaak, Mulders Agro vof, Melkveebedrijf Engelen vof, Melkveebedrijf De Peel, Mathijs H. H. M. Moonen (representantes: P. E. Mazel e A van Beelen, advocaten)

Outra parte no processo: Comissão Europeia (representantes: H. Kranenborg e Z. Malůšková, agentes)

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Melkveebedrijf Overenk BV, Maatschap Veehouderij Kwakernaak, Mulders Agro vof, Melkveebedrijf Engelen vof, Melkveebedrijf De Peel e Mathijs Moonen são condenados nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 52, de 22.2.2014.